

DECRETO N° 802, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal
do Município – UFM.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Outubro de 2.019, o valor de **R\$ 44,00** (*quarenta e quatro reais*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de setembro de 2.019.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal